



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

INCISO II c/c § 6º DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento ao disposto no inciso II c/c §6º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, **está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 104, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=128414331 código CRC= **B89A443E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3342-1140



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA
VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE
EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO
INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023**

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos VII e XXXIV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, DECLARO, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília – DF:

a) possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo; e

b) inexistente legislação do proponente, na localidade de execução do objeto, que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato, em consonância com a vedação do art. 21, parágrafo único, inciso I, da Portaria Conjunta nº 33/2023.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **128414504** código CRC= **813DF5AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3342-1140

04033-00000232/2023-54

Doc. SEI/GDF 128414504



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XV e XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF:

a) confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, §1º, inciso II, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

b) adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **128414655** código CRC= **81FCC230**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES
AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023**

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XX e XXXII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ: nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075-900, Brasília - DF, encontra-se:

a) regular no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista junto ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos do art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e

b) regular na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **128414941** código CRC= **520D9502**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075- 900, Brasília - DF, **encontra-se regular quanto à destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, estabelecido no art. 47-A, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no art. 3º da Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **128415161** código CRC= **3CB1A650**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3342-1140



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SEPLAD/GAB

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES

INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023

Eu, NEY FERRAZ JÚNIOR, Matrícula 0281927-9, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XXIX, XXX e XXXI, do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, endereço Palácio do Buriti, Praça do Buriti, CEP 70075- 900, Brasília - DF, encontra-se regular:

I. no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II. no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

III. no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Brasília, 04 de dezembro de 2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **128415263** código CRC= **7E639A5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3342-1140

04033-00000232/2023-54

Doc. SEI/GDF 128415263



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 10820/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Tribunal de Contas do Distrito Federal

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Dezembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de dezembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGI PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA I ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 202
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **128415636** código CRC= **87C5008B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 10821/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ CRUZ MACEDO
Presidente
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Dezembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de dezembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGI PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA I ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 202
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTR EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEI INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRI PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[verificador=128415961](#) código CRC= **D7766F34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 10822/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Dezembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de dezembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGI PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA I ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 202
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTR EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEI INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRI PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **128416136** código CRC= **A14DABB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>



Gov

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 10824/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ AMILCAR MACHADO
Presidente
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Dezembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de dezembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGI PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA I ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 202
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRI PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023

2. Por fim, coloco esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 04/12/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **128416370** código CRC= **441D7E98**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - <https://www.seplad.df.gov.br/>

RE: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Dezembro/2023.

[PRESI-TRF1-Presidência <presi@trf1.jus.br>](#)

ter 05/12/2023 10:14

Para:Assessoria Especial <assessoria.especial@economia.df.gov.br>;

De ordem, acuso o recebimento da mensagem eletrônica.

Atenciosamente,
Fabiana
Gabinete da Presidência

De: SEPLAD/Gabinete <assessoria.especial@economia.df.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 20:16

Para: PRESI-TRF1-Presidência <presi@trf1.jus.br>

Assunto: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Dezembro/2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ AMILCAR MACHADO
Presidente
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Prezado(a),

Encaminho Ofício Nº 10824/2023 - SEPLAD/GAB (128416370) e seus anexos, subscrito pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Asenate Leite
Assessora

05/12/2023, 12:22

Email – assessoria.especial@economia.df.gov.br

GAB/SEPLAD

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo o Tribunal de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente

Asenate Teixeira Leite de Carvalho

De: presidencia <presidencia@trt10.jus.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 13:32
Para: Assessoria Especial
Assunto: RE: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Dezembro/2023.

Boa tarde,

Confirmamos o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência
do TRT da 10ª Região

De: SEPLAD/Gabinete <assessoria.especial@economia.df.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 20:13
Para: presidencia <presidencia@trt10.jus.br>
Assunto: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Dezembro/2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Prezado(a),

Encaminho Ofício Nº 10822/2023 - SEPLAD/GAB(128416136) e seus anexos, subscrito pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.
Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Asenate Leite
Assessora
GAB/SEPLAD



Economize papel!

Imprima somente o necessário e utilize a opção frente e verso da impressora.

Asenate Teixeira Leite de Carvalho

De: PRESIDÊNCIA TJDFT <presidencia@tjdft.jus.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 15:00
Para: Assessoria Especial
Assunto: RE: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Dezembro/2023.

Prezados (as),

De ordem acuso o recebimento e informo que foi gerado o PA SEI 39609/2023 para tratar do assunto.

Att.,



Graciana Lôbo
GPR - Gabinete da Presidência
(61) 3103-7115
presidencia@tjdft.jus.br

Obs: gentileza acusar o recebimento.

De: SEPLAD/Gabinete <assessoria.especial@economia.df.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de dezembro de 2023 20:10
Para: PRESIDÊNCIA TJDFT <presidencia@tjdft.jus.br>
Assunto: Declarações da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023. Mês Referência: Dezembro/2023.

A Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR JOSÉ CRUZ MACEDO
Presidente
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Prezado(a),

Encaminho Ofício Nº 10821/2023 - SEPLAD/GAB(128415961) e seus anexos, subscrito pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.
Solicito, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Asenate Leite
Assessora
GAB/SEPLAD



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal
Gabinete

Ofício Nº 10820/2023 - SEPLAD/GAB

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Tribunal de Contas do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Protocolo:
7694/2023
e-Doc: 3623A758
05/12/2023 14:56:04



Brasília-DF, 04 de dezembro de 2023.

Assunto: Declarações da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#). Mês Referência: Dezembro/2023.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atenção à [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023](#), de 30 de agosto de 2023 (121973828), que estabelece normas complementares ao [Decreto 11.531/2023](#), encaminho as declarações referentes ao mês de dezembro de 2023, consubstanciadas nos documentos relacionados abaixo, a fim de permitir o prosseguimento da assinatura de convênios celebrados entre o Distrito Federal e a União Federal, conforme preconizado pelo referido ato normativo.

Anexo	Declaração	Documento
I	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS INCISO II c/c § DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33/2023	Declaração SEPLAD/GAB (128414331)
II	DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO INCISOS VII E XXIV DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (128414504)
III	DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (128414655)
IV	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO FORNECIMENTO DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS PÚBLICAS E DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E REGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INCISOS XX E XXII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (128414941)
V	REGULARIDADE NA DESTINAÇÃO DOS PRECATÓRIOS CORRESPONDENTES AO RATEIO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E AOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. INCISO XXXIII DO ART. 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (128415161)
VI	ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES INCISOS XXIX, XXX e XXXI DO ART 29 DA PC 33, DE 2023	Declaração SEPLAD/GAB (128415263)

05/12/2023, 08:31

2.

Atenciosamente,

SEI/GDF - 128415636 - Ofício

2



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR** - Matr./281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em 04/12/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 128415636 código CRC= 87C50088.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Sítio - <https://www.seiad.df.gov.br/>

04033-00000232/2023-54

Doc. SEI/GDF 128415636



TJDFT

Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

GPR

Gabinete da Presidência

Praça Municipal, lote 1, bloco A, 3º andar, sala 303, CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7115 | presidencia@tjdft.jus.br

Ofício 2101/2023/GPR

Brasília, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

A Sua Excelência o Senhor
Secretário **NEY FERRAZ JÚNIOR**
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD
Brasília-DF
assessoria.especial@economia.df.gov.br

Assunto: **SEI 39632/2023. Certidão de Regularidade.**

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminho a Vossa Excelência Certidão de Regularidade (id. 3406994) quanto ao Pagamento de Precatórios Judiciais – Regime Especial de Pagamento de Precatórios, **com validade até 31 de dezembro de 2023**.
2. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR
Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Luis Martius Holanda Bezerra Junior**, Juiz(a) Auxiliar da Presidência, em 07/12/2023, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3408127** e o código CRC **8524B489**.



CERTIDÃO

Certifico que, conforme Plano de Pagamento homologado no PA SEI 0032509/2022, o Distrito Federal, **no dia 07 de dezembro de 2023**, está **regular** quanto ao cumprimento do previsto no artigo 101 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 109/2021, ou seja, realizou os depósitos das parcelas até o mês de novembro de 2023, nas contas destinadas ao pagamento de precatórios, pelo regime especial, os quais foram calculados considerando o percentual mínimo de 1,5% de suas receitas correntes líquidas mensais.

Certifico, ainda, que considerando que a parcela relativa ao mês de dezembro de 2023 vencerá apenas no último dia do mês, a presente é expedida com **prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2023**.

COORPRE, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

Desembargador **CRUZ MACEDO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo, Desembargador Presidente**, em 07/12/2023, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3406994** e o código CRC **559BFF21**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Declaração - SES/GAB

DECLARAÇÃO

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrito no CPF sob o n.º 561.015.204-63, na condição de responsável pela homologação dos dados informados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, DECLARO, para fins de complementação de documentação junto ao órgão concedente, que os dados do SIOPS relativo ao 5º bimestre de 2023 encontram-se em fase de processamento e ainda não foram homologados no referido sistema que o quadro Anexo 12 do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 5º bimestre de 2023 foi devidamente publicado, pela SEPLAD/DF, no: DODF n.º 222, de 29/11/2023, pág. 73 (5º bimestre), e encontra-se disponível para consulta no link <https://www.seplad.df.gov.br/todos-os-demonstrativos-do-rreo-2023-2/>, nos termos dos arts. 48, § 2º, 52 e 53 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Brasília, 06 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/12/2023, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **128625352** código CRC= **E5FAF168**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF

(61) 2017-1102

04033-00010020/2023-85

Doc. SEI/GDF 128625352



O Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, em referência ao CNPJ n.º 00.394.601/0001-26, de titularidade do Governo do Distrito Federal, situado no Palácio do Buriti - Praça do Buriti, s/nº, Brasília - DF, em atendimento ao solicitado e ao disposto nos incisos XXII a XXV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30.08.2023, com vistas à obtenção de certidão necessária para fins de celebração de convênios e contratos de repasse junto ao Governo Federal, e considerando os registros do Processo n.º 00600-00014130/2023-56-e, **CERTIFICA:**

A) o cumprimento, referente ao **5º bimestre/2023**, do inciso XI (parte inicial) do art. 212-A da Constituição Federal de 1988 (incluído pela Emenda Constitucional n.º 108, de 2020), no que se refere à aplicação mínima de 70% dos recursos do Fundeb, em cada rede de ensino, na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R\$ 1,00				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATÉ 5º BIMESTRE/2023				
ESPECIFICAÇÃO	VALORES			
Base de Cálculo do Fundeb	2.253.808.550			
Aplicação no Pagamento de Profissionais da Educação Básica	Mínimo Exigido		Aplicado	
	1.577.665.985	70%	1.911.873.970	84,83%

Fontes: SIGGo, Papel de Trabalho n.º 02 associado aos autos (Aba "2 Desp. Fundeb – Mín. 70% PEduc") e Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 5º bimestre de 2023 (peça 12), publicado no DODF n.º 222, de 29.11.2023, pp. 68 a 71.

B) o cumprimento do inciso XI (parte final) do art. 212-A da Constituição Federal de 1988 (incluído pela Emenda Constitucional n.º 108, de 2020), no que se refere à obrigatoriedade de aplicação mínima, em cada rede de ensino beneficiada, de 15% dos recursos da complementação-VAAT em despesas de capital, tendo em conta o não recebimento de recursos pelo Distrito Federal, até o **5º bimestre de 2023**, referentes à referida complementação;

C) o cumprimento do § 3º do art. 212-A da Constituição Federal de 1988 (incluído pela Emenda Constitucional n.º 108, de 2020), que trata da obrigatoriedade de destinação à educação infantil da proporção de 50% dos recursos globais da complementação-VAAT, tendo em conta o não recebimento de recursos pelo Distrito Federal, até o **5º bimestre de 2023**, referentes à referida complementação;

D) de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Distrito Federal referente ao **5º bimestre de 2023**, o **descumprimento** do art. 212-A, inciso II, da



Constituição Federal de 1988 (incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020), posto que houve repasses inferiores ao constitucionalmente exigido para a formação do Fundeb (até o 5º bimestre de 2023), conforme demonstrado na tabela a seguir:

R\$ 1,00

REGISTROS DE LANÇAMENTOS NO SIGGO E NA CONTA DO BB RELATIVO AO FUNDEB			
Especificação	Repasse efetivado (contabilizado)	Repasse devido (mínimo)	Diferença
RECEITAS DO FUNDEB	2.217.366.212,77	2.235.280.474,94	-17.914.262
1) ICMS	1.628.286.331,91	1.631.557.979,93	-3.271.648
2) ITCD	39.492.349,61	39.189.747,42	302.602
3) IPVA	319.367.565,07	317.003.069,90	2.364.495
4) Cota-Parte do FPE	180.389.704,84	178.763.358,90	1.626.346
5) Cota-Parte do FPM	48.279.397,43	51.034.357,94	-2.754.961
6) Cota-Parte do ITR	310.004,59	310.004,75	0
7) Cota-Parte do IPI - Exportação	1.240.859,32	1.240.859,57	0
8) LC nº 194/2022 - Compensação Financeira do ICMS	0,00	16.181.096,53	-16.181.097
9) Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0

Fontes: SIGGo, Papel de Trabalho nº 02 associado aos autos (Aba "1 Apuração_Rec_Fundeb") e Relatório Resumido da Execução Orçamentária ref. ao 5º bimestre de 2023 (peça 12), publicado no DODF nº 222, de 29.11.2023, pp. 68 a 71.

Brasília (DF), 13 de dezembro de 2023.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 00.394.601/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:30:35 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **0D2F.101F.0B6F.292C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Home](#) > [Comunicados e Cronogramas](#) > [Comunicados Gerais](#) > [2022](#) > COMUNICADO Nº 35 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022
DESABILITAÇÃO DO ITEM 1.1 DOS EXTRATOS DO CAUC. ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO INCISO I DO ART. 22 DA PORTARIA
INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

COMUNICADO Nº 35 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 DESABILITAÇÃO DO ITEM 1.1 DOS EXTRATOS DO CAUC. ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO INCISO I DO ART. 22 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESABILITAÇÃO DO ITEM 1.1 DOS EXTRATOS DO CAUC. ORIENTAÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO DO
INCISO I DO ART. 22 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Publicado em 27/02/2023 17h53

Compartilhe: [f](#) [t](#) [in](#) [w](#) [l](#)



AOS CONCEDENTES, À MANDATÁRIA DA UNIÃO E AOS CONVENIENTES

A Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 103, de 20 de dezembro de 2021, alterou o texto do parágrafo único do art. 3º da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A certidão emitida para pessoa jurídica é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

Parágrafo único. A emissão de certidão para órgãos públicos de qualquer dos Poderes dos estados, do Distrito Federal e dos municípios depende da inexistência de pendências em todos os órgãos do respectivo Poder, inclusive dos fundos públicos da administração direta que compõem a sua estrutura." (grifos nossos)

Tendo em vista a necessidade de adaptação das atuais regras do Cauterização à nova redação do parágrafo único, o item 1.1 dos extratos, que trata da comprovação de regularidade quanto a tributos, a contribuições previdenciárias federais e à Dívida Ativa da União, foi desabilitado.

relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser obtida diretamente junto à Receita Federal do Brasil no endereço: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/EF/Consultar> (para entes da Federação, órgãos e fundos públicos da administração direta) ou <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal> (para os CNPJs que não fazem parte da Administração Direta).

Brasília, 31 de agosto de 2022.

Secretaria de Gestão

Secretaria do Tesouro Nacional

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento

Ministério da Economia

Compartilhe: [!\[\]\(86b1b52fb4b2e5ef84ee1bcb7fce3537_img.jpg\)](#) [!\[\]\(0dac7ba2faef042ea0d7531c2407bc6e_img.jpg\)](#) [!\[\]\(b84f625ff6da27c93332242415d84c44_img.jpg\)](#) [!\[\]\(f24942689a710e17d54f256a302f7878_img.jpg\)](#) [!\[\]\(46ac9e2d2ef737b4fa454539c62dde77_img.jpg\)](#)



COMUNICADO Nº 33/2023 – CONSULTA DE REGULARIDADE - INCISO XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Em atenção às disposições estabelecidas pelos Decretos nº 11.437, de 17 de março de 2023, nº 11.271, de 05 de dezembro de 2022, e nº 11.531, de 16 de maio de 2023, a Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DTPAR/SEGES/MGI), informa que disponibilizou no Transferegov.br a consulta para verificação de registro de inadimplência referente ao inciso XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Publicado em 16/10/2023 13h39 Atualizado em 16/10/2023 13h40

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

Em atenção às disposições estabelecidas pelos Decretos nº 11.437, de 17 de março de 2023, nº 11.271, de 05 de dezembro de 2022, e nº 11.531, de 16 de maio de 2023, a Diretoria de Transferências e Parcerias da União da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (DTPAR/SEGES/MGI), informa que disponibilizou no Transferegov.br a consulta para verificação de registro de inadimplência referente ao inciso XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Diante do acima exposto, previamente à celebração do convênios ou do contrato de repasse, os órgãos e entidades da União ou a mandatária da União deverão consultar o extrato de regularidade, considerando os parâmetros demonstrados no print de tela abaixo:



Tela Transferegov.br - Verificação de regularidade

Destacamos que a verificação poderá ser feita, também, na opção "Consulta de Registro de Irregularidade", devendo ser considerado os parâmetros indicados no print de tela abaixo:

Consulta de Registro de Irregularidade

Nome da Entidade

CNPJ da Entidade

UF/Município da Entidade

Categoria

Órgão Cedente - Irregularidade

Número do Ato

Situação Irregularidade

Tipo de Irregularidade

Base Legal

Data de Cadastro

Consultar

Registrar Irregularidade

Validar

Tela Transferegov.br - Verificação de regularidade - alternativa

Por fim, consigna-se que os registros nesta modalidade serão realizados por demanda judicial ou de órgão de controle. Portanto, neste momento, ainda não consta qualquer registro de irregularidade da referida modalidade.

Brasília, 16 de outubro de 2023

Diretoria de Transferências e Parcerias da União

Secretaria de Gestão e Inovação

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Compartilhe:

f

X

in

📧

🔗

Serviços que você acessou

🕒

OUTUBRO

Validar e assinar documentos

Assinatura Eletrônica

🕒

SETEMBRO

Consultar CPF